



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 705, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O VALOR DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que o valor da diária dos Servidores Públicos Municipais não é reajustado desde janeiro de 2013, conforme disposto no Decreto n.º 244/2013; e

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo nº 000481/2022, o qual informa que a realocação dos recursos financeiros, dentro do previsto na Lei Orçamentária, se faz medida suficiente para a realização do pagamento de tal dispêndio;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da diária dos Servidores Públicos do município de Rio Novo do Sul/ES, em conformidade com o art. 60 da Lei Municipal nº 017/90, de 18/11/1990, fica fixado em R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º. As diárias serão quitadas junto ao pagamento mensal, desde que, para o devido processamento, a entrega da planilha de controle seja enviada pelos respectivos Setores ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade, até o dia 20 do mês em curso.

Parágrafo único. Somente serão efetuados os pagamentos de diárias que estejam confirmadas pela planilha e atestadas pelos respectivos Chefes de Áreas ou Encarregados de Setores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 01 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL